



RESOLUÇÃO Nº 006/2026

“Altera os artigos: 13, 15, 16 e 18 da Resolução nº 01/1993, de 16 de abril de 1993 (RICML), para adequar as regras da eleição da Mesa Diretora”.

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, permitida a reeleição dos seus membros para o biênio subsequente na mesma legislatura”.

Art. 2º O caput do art. 15 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A eleição da Mesa proceder-se-á em votação ABERTA e nominal e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara.”

Art. 3º O art. 16 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

- I – Chamada regimental para verificação do quórum;**
- II – Leitura da(s) chapa(s) que solicitaram registro tempestivamente;**
- III – Registro Individual do voto em ata e no sistema eletrônico, quando disponível;**
- IV – Apuração/contagem imediata do(s) voto(s) manual e ou eletrônico;**
- V – Proclamação do resultado e leitura nominal dos eleitos para os respectivos cargos;**
- VI – Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos neste Regimento.”**

Art. 4º O art. 18 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Na eleição pra renovação da Mesa, no segundo biênio, a ser realizada a partir de 1º de outubro, do ano que finda o mandato dos seus membros, em sessão ordinária, no horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento, com posse automática, em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.”

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, que não conflitem com esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções anteriores sobre a matéria.



Câmara Municipal de
LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Gabinete da Presidência

Mesa da Câmara Municipal de Lucena-PB, 02 de setembro de 2026.

Emerson de Lucena Gomes

Presidente

Josefa dos Santos Silva

Vice-Presidente

Alecsandro Targino de Brito

1º Secretário